

Guariba (SP), 10 de maio de 2017.

Ofício.036/2017 – Setor de Trânsito

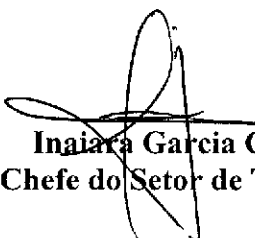
Excelentíssimo Senhor Vereador
Roberto Luiz Carósio

Assunto: REQUERIMENTO Nº 00019/17–Requerer ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento á Lei Municipal nº1.458, de 12/06/97, alterada pelas leis nº 2.118, de 02/03/2006, e nº 2.537, de 17/08/2011, que dispõe sobre o emplacamento obrigatório de bicicletas no Município de Guariba, em observância das Leis de trânsito, e dá outras providências.

Prezados,

Esclareço ao Nobre Vereador, autor da referida indicação, Requerer ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento á Lei Municipal nº1.458, de 12/06/97, alterada pelas leis nº 2.118, de 02/03/2006, e nº 2.537, de 17/08/2011, que dispõe sobre o emplacamento obrigatório de bicicletas no Município de Guariba, em observância das Leis de trânsito, e dá outras providências, que devido a complexidade desse Lei, será necessário realizar estudos para que possamos chegar a uma conclusão final que atenda assim todas exigências, para que essa Lei seja colocada em prática.

Atenciosamente,


Inaiara Garcia Cazeri
Chefe do Setor de Trânsito



**Departamento
Municipal de
Transportes e
Trânsito**

Vicinal Alpheu Belodi, s/nº • Residencial Santa Cruz
Cep.: 14.840 - 000 • Guariba • São Paulo
Fones: (16) 3251-8088 • (16) 3251-2917
Email: dmtt.guariba@gmail.com